



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 437, de 17 de outubro de 2003.

**DENOMINA VIA PÚBLICA NA CIDADE DE
IBATIBA.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina-se RUA ZITA SENRA DE OLIVEIRA a Via Pública paralela às Ruas João Rodrigues Vieira e Rua Nacif Alcure Sobrinho, sentido centro da Cidade ao Bairro Denominado Ipê, na Sede do Município.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas da referida Rua, para identificação da população.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 17 de outubro de 2003.

Soniter Miranda Saraiva
Prefeito Municipal

Registro Livro nº